



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 124/2019, de 24 de junho de 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARACOBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

QUILIANO RAUBER, Prefeito Municipal em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.632/2019, de 18 de Junho de 2019,

Decreta:

- **Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente especificadas no anexo I deste Decreto.
 - **Art. 3º -** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 24 de junho de 2019.

QUILIANO RAUBER

Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,

Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.